

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**DECRETO N° 44, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Aprova o Regulamento do **14º Festival de Música Popular e Sertaneja**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do **14º Festival de Música Popular e Sertaneja**, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de abril de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 44/2022**

**REGULAMENTO DO 14º FESTIVAL DE MÚSICA**

**POPULAR E SERTANEJA**

**A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 14º Festival de Música Popular e Sertaneja, nos dias 10 e 12 de junho de 2022, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da 19ª Fejunav, que acontecerá de 10 a 12 de junho.**

**OBJETIVOS**

- a. Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando novos talentos, para o universo da Música Popular e Sertaneja.
- b. Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- c. Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja de Naviraí.
- d. Oferecer a oportunidade à população em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

**DAS INSCRIÇÕES**

- a. O candidato poderá fazer a Inscrição no link <http://www.navirai.ms.gov.br> ou na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 04 de abril**

**até o dia 06 de maio de 2022**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), número de conta bancária e cópia do comprovante de residência atual, caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato ou pai e/ou mãe, o mesmo deverá trazer uma declaração assinada do proprietário do imóvel.

b. As inscrições serão **GRATUITAS**;

### **DA PARTICIPAÇÃO**

- a. Poderão participar do 14º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.
- b. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, em uma **única** categoria;
- c. Fica assegurada ao participante a livre escolha de 02 (duas) músicas, sendo 01 uma para semifinal e a outra para a final;
- d. O candidato não poderá mudar de música após inscrição, salvo na inscrição pela internet, caso a mesma já esteja inscrita por outro candidato sendo válida a inscrita primeiro;
- e. Dois candidatos não poderão interpretar a mesma música nas eliminatórias ou na final, porém o candidato poderá cantar na final uma música cantada por outro candidato na eliminatória e vice-versa;
- f. Não serão permitidas músicas de língua estrangeira a não ser um refrão ou frase;
- g. Só poderão participar do 14º Festival de Música Popular e Sertaneja, os candidatos maiores de 16 (dezesesseis) anos que tiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 06 (seis) de maio de 2022;
- h. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição quando assinarão a ficha e o termo de responsabilidade;
- a. Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios em qualquer das categorias;
- j. Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- k. O Candidato deverá citar autor e intérprete das músicas escolhidas, não podendo em nenhum momento fazer a troca das mesmas;
- ax. As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- al. As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir em qualquer das categorias;
- n. Dentro das categorias Popular e Sertaneja, o candidato poderá executar todos os estilos e ritmos, **inclusive canções gospel**;

### **DAS AUDIÇÕES**

- a. As audições acontecerão no Mercado Municipal de Naviraí - Av. Iguatemi, 195, **no dia 27 de maio de 2022**, com início das 19h30min.
- b. Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:
  - **Afinação**
  - **Ritmo**
  - **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
- c. A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por **ordem alfabética**;
- d. Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância. **Não comparendo será eliminado.**

- e. O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.
- f. Não serão aceitas músicas acompanhadas de **play back**.
- g. O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

- a. Classificação para a Semifinal no dia 10 (dez) de junho, 20 (vinte) intérpretes, sendo 10 (dez) para cada categoria;
- b. Classificação para a final no dia 12 (doze), 10 (dez) intérpretes, sendo 05 (cinco) para cada categoria;
- c. A sequência de apresentações para a semifinal e final, será por **ordem de sorteio**;

### **DOS ENSAIOS**

- a. Os ensaios com banda base acontecerão no dia 09 e 12 de junho a partir das 15 horas no local do evento;
- b. Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar;

### **DO JULGAMENTO**

- a. A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;
- b. A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;
- c. Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez), inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):
- d. Os quesitos que serão avaliados são:

- **Afinação**
- **Ritmo**
- **Interpretação** ( capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
- **Dicção e Fidelidade à Letra**
- **Postura**

e) O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;

f) Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:

- **Afinação**
- **Interpretação**

***Parágrafo Único.*** Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

### **DAS PREMIAÇÕES**

a) Os candidatos vencedores de 1º ao 10º lugar de todas as categorias, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze Mil Reais) para cada categoria e serão distribuídos da seguinte forma:

**Categoria Popular:**

- 1º. Lugar – R\$ 4.000,00 (**quatro mil reais**) + Troféu
- 2º. Lugar – R\$ 3. 000,00 (**três mil reais**) + Troféu
- 3º. Lugar – R\$ 2.300,00 (**dois mil e trezentos reais**) + Troféu
- 4º. Lugar – R\$ 1.700,00 (**mil e setecentos reais**) + Troféu
- 5º. Lugar – R\$ 1.500,00 (**mil e quinhentos Reais**) + Troféu
- 6º ao 10º Lugar – RS 300,00 (**trezentos reais**)

#### **Categoria Sertaneja:**

- 1º. Lugar – R\$ 4.000,00 (**quatro mil reais**) + Troféu
- 2º. Lugar – R\$ 3. 000,00 (**três mil**) + Troféu
- 3º. Lugar – R\$ 2.300,00 (**dois mil e trezentos reais**) + Troféu
- 4º. Lugar – R\$ 1.700,00 (**mil e setecentos reais**) + Troféu
- 5º. Lugar – R\$ 1.500,00 (**mil e quinhentos Reais**) + Troféu
- 6º ao 10º Lugar – RS 300,00 (**trezentos reais**)

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>
- b. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
- c. Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
- d. Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
- e. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

- **Tatiane Maria da Silva Morch**
- **Vera Lucia da Silva**
- **Goreth de Aguiar Arruda**
- **Ana Carolina Berguerand**
- **Leonardo Pires Nogueira**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA